LEI Nº 6.012 / 2020

"Dá denominação à Praça projetada para o Bairro Porto de PRAÇA NICÁCIO CARDOSO DE OLIVEIRA, e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Muriaé:
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica oficializado e denominado, por força desta lei, de *"PRAÇA NICÁCIO CARDOSO DE OLIVEIRA",* a praça projetada para o local entre a Rua Coronel Pereira Sobrinho e área pertencente à Igreja Nossa Senhora Aparecida, no Bairro Porto, neste município.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todos as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 28 de julho de 2020.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal de Muriaé